

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza" Estância Turística de São Roque

OFÍCIO VEREADOR nº 1077/2016

Estância Turística de São Roque	
Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROTOCOLO Nº	12259
DATA DA ENTRADA	18-08-16
Funcionário	Marcelo

São Roque, 02 de agosto de 2016

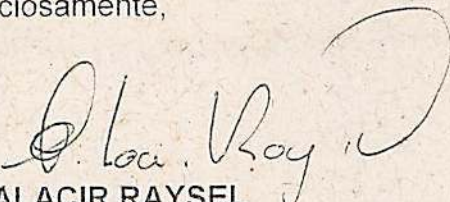
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, visando medidas em relação ao portão que se encontra implantado na Estrada Jornalista Joelmir Beting, Campininha de Baixo. (anexa foto e cópia da Lei de denominação).

Tal solicitação se faz necessária, pois sendo a rua particular, não necessita de um portão.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALACIR RAYSEL

Vereador

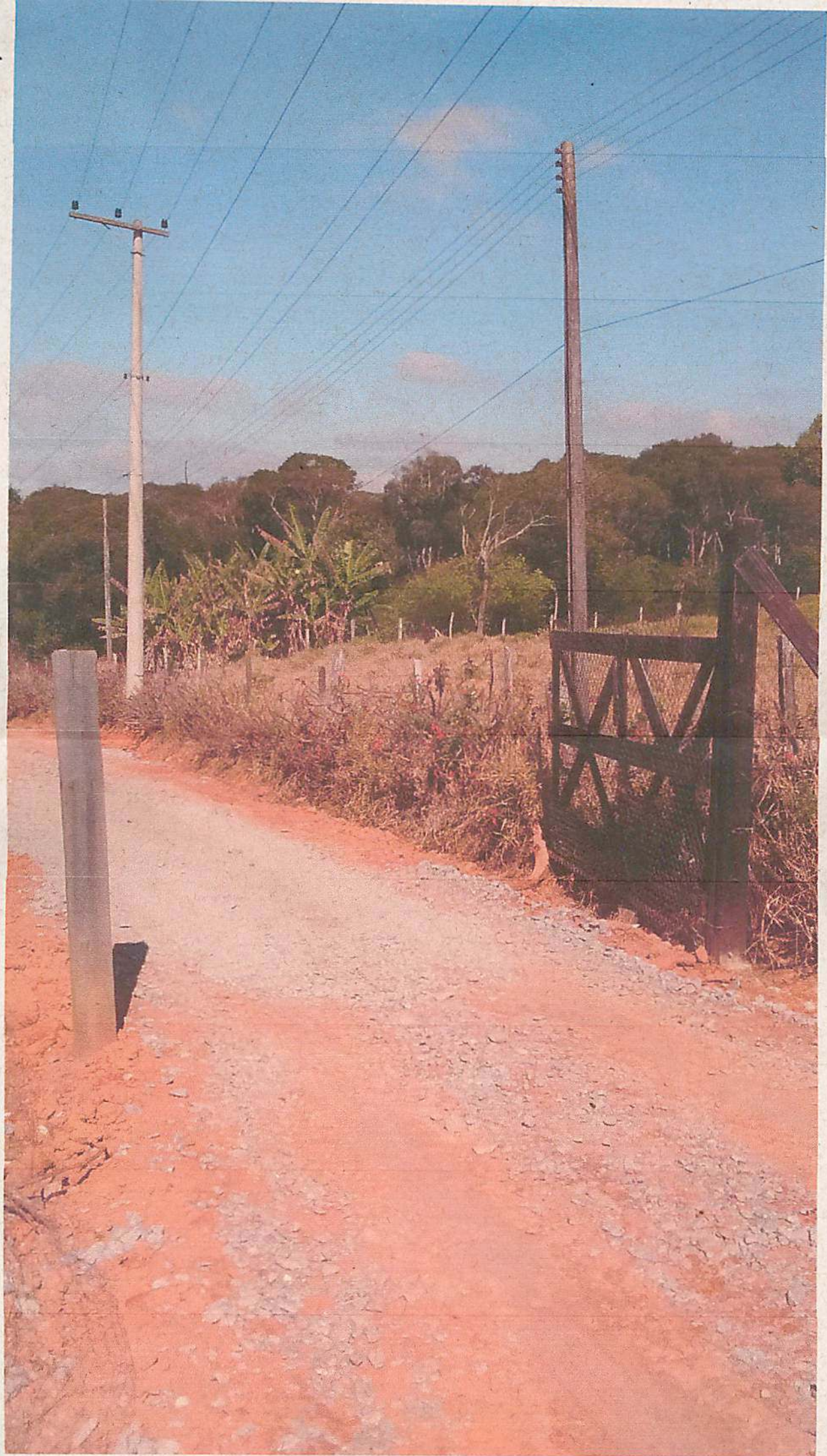
Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 02/08/2016 - 16:34:39 04333/2016
/ccg





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.151

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 181/13-L,

De 4 de dezembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.113 de 10/02/2014.

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSDB)

Dá denominação de Estrada Jornalista Roberto Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting as vias públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA JORNALISTA ROBERTO MARINHO" a via pública com início na Estrada da Capela e término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta com 900 m de extensão e 6,5 m de largura.

Art. 2º Fica denominada "ESTRADA JORNALISTA JOELMIR BETING" a via pública com início na Estrada Jornalista Roberto Marinho e término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta com 250 m de extensão e 5 m de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2014.

/ap.-